



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO DE LEI Nº 2901/2025

Data 07/07/2025

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas da Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Ministério Nova Esperança, para participar de cunho espiritual, social e de comunhão cristã, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar pessoas da Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Ministério Nova Esperança, inscrita no CNPJ sob o nº 42.246.591/0001-21, com sede na Avenida Paraná, nº 635, na cidade de Três Barras do Paraná, para participar de cunho espiritual, social e de comunhão cristã.

§ 1º A viagem acontecerá conforme abaixo especificamos:

Data	Local
19/07/2025 (Saída 18h30min)	Linha Nova Esperança (Três Barras do Paraná)

§ 2º A coordenação e seleção das pessoas fica a cargo Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Ministério Nova Esperança.

Art. 2º O transporte será feito por veículos da frota própria, ou terceirizados.

Art. 3º As despesas das viagens, combustíveis, manutenção dos veículos, as despesas dos motoristas, ou o pagamento de fretes, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

Art. 4º As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente nas seguintes dotações:

03.01.04.122.00032.006000 Manutenção do Departamento de Administração Recursos Humanos, Planejamento, Licitação e Compras.

3.190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.

3.390.14 Diárias Pessoal Civil

3.390.30 Material de Consumo

3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

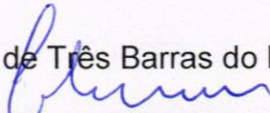
J



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 07 de julho de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTITICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2901/2025.

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para transportar pessoas da Igreja Evangélica Assembleia de Deus- Ministério Nova Esperança, inscrita no CNPJ sob o nº 42.246.591/0001-21, com sede na Avenida Paraná, nº 635 na cidade de Três Barras do Paraná para participar de cunho espiritual, social e de comunhão cristã.

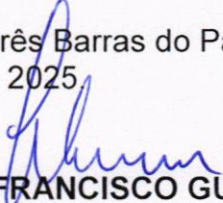
Este Projeto de Lei atende solicitação da entidade, documento anexado.

Por outro lado, sem o incentivo desta Lei a entidade tem dificuldades financeiras na participação do evento, e trará paz espiritual aos participantes.

Visto a data do evento 19 de julho de 2025, solicitamos que este Projeto de Lei seja apreciado no **regimento de urgência urgentíssima**.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de março de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Assembleia de Deus

Ministério Nova Esperança

IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO NOVA ESPERANÇA

Três Barras do Paraná, 03 de julho de 2025.

Ofício Especial.

Ao exmo. Sr. Prefeito Municipal
Gerso Francisco Gusso.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Através do presente, venho respeitosamente cumprimentar Vossa Excelência e, em nome da comunidade da Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Ministério Nova Esperança, inscrita no CNPJ nº 42.246.591/0001-21, com sede na Avenida Paraná, nº 586, Centro, Três Barras do Paraná, expressar nossos sinceros agradecimentos à Administração Municipal pelo apoio prestado em viagens anteriores, por meio da disponibilização de transporte aos membros desta igreja.

O apoio oferecido tem sido fundamental para a participação da comunidade em eventos de cunho espiritual, social e de comunhão cristã, realizados em localidades afastadas, permitindo o envolvimento de adolescentes, jovens e famílias que, de outra forma, não teriam condições de se deslocar.

Aproveitamos também para solicitar, respeitosamente, a continuidade dessa parceria, em especial com vistas à realização do 1º Congresso do Grupo Kaíros, agendado para o dia 19 de julho de 2025, (sábado) a partir das 18h30, na Comunidade de Nova Esperança, com retorno previsto para as 22h30.

Reiteramos nossa gratidão pela atenção e sensibilidade da gestão municipal e colocamo-nos à disposição para futuras parcerias que promovam o bem-estar espiritual e social da população.

Nada mais a tratar, reafirmo os votos de estima e apreço.

Cordialmente,

Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal
Recebi em 03/07/2025


Antônio Adair Lischuischy
Pastor

Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Nova Esperança, avenida Paraná 635, Centro Três Barras do Paraná. e-mail deusaassembleianovaesperanca@gmail.com. CNPJ 42.246.591/0001-21. Contato (45) 998368963